

RG 27715, CPF 587.701.862-00, MF 57794721, Motorista do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 25 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM
Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 978656

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO
Contrato Administrativo nº 006/2023 – FUNSAU & NORTE TURISMO
Objeto: Alteração na tabela de despesa dos serviços de viagens do contrato.
Data de assinatura: 25/08/2023
Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
Contratada: NORTE TURISMO LTDA EPP
Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES -TEN CEL QOPM RG 27321
Diretor do FUNSAU

Protocolo: 978648

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2023 – GAB-DG/PC-PA
Belém/PA, quinta-feira, 24 de Agosto de 2023.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que confere ao Delegado-Geral a atribuições para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;
CONSIDERANDO que as políticas e diretrizes de segurança pública exigem eficientes estruturas e mecanismos para efetiva prevenção e repressão ao crime;
CONSIDERANDO o Plano de Atuação Integrada da Operação Paz: de combate aos crimes relacionados a Mortes Violentas Intencionais (MVIs), cuja atuação ocorre de forma integrada com outros órgãos do governo, visando, como prioridade, a ações de inteligência, preventivas, ostensivas e repressivas às ocorrências de Mortes Violentas Intencionais;
CONSIDERANDO a necessidade de estimular e promover a concentração de esforços policiais na execução de ações de inteligência, de prevenção e de repressão aos crimes relacionados às MVIs,
RESOLVE:
Art. 1º – INSTITUIR A FORÇA TAREFA DA OPERAÇÃO PAZ, cujo objetivo é atuar nas ações afetas as Mortes Violentas Intencionais (MVIs), com a atividade finalística de Polícia Judiciária, em todo Estado do Pará, a ser composto pelas seguintes Setores Policiais:
GABINETE DA DELEGADA-GERAL ADJUNTA - Coordenação
DIRETORIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA – DPE, com as unidades policiais: DH, DIOE (Polinter), DRCO (DRFC) e DENARC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR – DPI
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL – NIP
Art. 2º – Determinar que seja articulado plano de trabalho, a fim de estabelecer contato com demais órgãos do Sistema de Justiça e Segurança Pública, para atuação coordenada e sistêmica, visando intensificar as investigações relacionadas a ocorrências de Mortes Violentas Intencionais - MVIs, para ser perscrutado nos municípios de Acará, Altamira e Redenção;
Art. 3º – Estabelecer que os participantes da força tarefa reunam quinzenalmente para estabelecimento de diretrizes a serem seguidas;
Art. 4º – Determinar ao Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, à Diretoria de Polícia Especializada, à Diretoria de Polícia Interior e ao Núcleo de Inteligência Policial que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento deste ato;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 978516

PORTARIA Nº 047/2023 – GAB-DG/PC-PA
Belém/PA, segunda-feira, 21 de Agosto de 2023.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que confere ao Delegado-Geral a atribuições para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;
CONSIDERANDO que as políticas e diretrizes de segurança pública exigem eficientes estruturas e mecanismos para efetiva prevenção e repressão ao crime;
CONSIDERANDO o plano emergencial de combate ao Desmatamento e queimadas ilegais no Estado do Pará, cuja atuação ocorre de forma integrada com outros órgãos do governo, visando, como prioridade, a redução do desmatamento.
CONSIDERANDO a necessidade de reprimir, por meio da atividade de polícia judiciária, a criminalidade relacionada aos delitos ambientais, em especial ao desmatamento,
RESOLVE:
Art. 1º – INSTITUIR A FORÇA TAREFA AMAZÔNIA SEGURA, cujo objetivo é atuar nas ações afetas ao meio ambiente, com a atividade finalística de Polícia Judiciária, em todo Estado do Pará, a ser composto pelas seguintes Setores Policiais:
GABINETE DA DELEGADA-GERAL ADJUNTA - Coordenação
DIRETORIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA – DPE, com a unidade policial: DEMAPA
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR – DPI
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL – NIP
Art. 2º – Determinar que seja articulado plano de trabalho, a fim de estabelecer contato com demais órgãos do Sistema de Justiça e Segurança Pública, para atuação coordenada e sistêmica, visando o combate aos delitos praticados em que envolvam o desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais correlatos, para ser perscrutado em todo Estado do Pará;
Art. 3º – Estabelecer que os participantes da força tarefa reunam semanalmente para estabelecimento de diretrizes a serem seguidas;
Art. 4º – Determinar ao Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, à Diretoria de Polícia Especializada, à Diretoria de Polícia Interior e ao Núcleo de Inteligência Policial que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento deste ato;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 978502

PORTARIA Nº 038/2023 – GAB/DG/PC/DIVERSOS
Belém-PA, quinta-feira, 24 de agosto de 2023.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o teor dos PAES Nº 2023/925560 e 2023/924870, em que consta a Ação Civil Pública processo nº 0867188-77.2023.8.14.0301;
RESOLVE:
I- CONCEDER, Licença Remunerada para o Servidor Estagiário IPC ARTEMOS JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 57200513, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, para participar do Curso de Formação da Polícia Federal do Distrito Federal, no período de 01/09/2023 até 08/09/2023;
II- Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 978589

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 008 /2023-DGPC/DRF/SF
BELÉM, 25 DE AGOSTO DE 2023.
O Delegado Geral da Polícia Civil / Ordenador da Unidade Orçamentária da Polícia Civil Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA , no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
I - Conceder suprimento de fundos para a servidora LUMA MAURA LIMA COSTA – CPF nº 005.142.322-77, Matrícula nº 5940901, Chefe de Serviços, lotada no Gabinete do Delegado Geral.
II – O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), destina-se a atender as despesas eventuais que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.
III – A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339039 – OUTROS SERVIÇOS T. PESSOA JURÍDICA	4.400,00

IV – O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos:
Para aplicação 30 (TRINTA) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária - OB.
Para prestação de contas 15 (QUINZE) dias após o prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Protocolo: 978805